



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	13 077
Estado-Maior-General das Forças Armadas	13 078
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional	13 078

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	13 078
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	13 078
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	13 078
Direcção-Geral das Alfândegas	13 079
Direcção-Geral do Tesouro	13 079

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto A-3/91-XII	13 079
------------------------------------	--------

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	13 079
Secretaria-Geral do Ministério	13 080
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	13 080
Gabinete de Estudos e Planeamento	13 080
Instituto de Medicina Legal do Porto	13 081

Ministério da Agricultura

Portaria 416/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 471/76, de 2-8, na parte em que expropria a área de 312,2000 ha do prédio rústico «Maria Cabeça»	13 081
--	--------

Gabinete do Ministro	13 081
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	13 082
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	13 082
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	13 082
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	13 083
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	13 083
Instituto de Qualidade Alimentar	13 084
Instituto da Vinha e do Vinho	13 084
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	13 084

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica	13 085
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	13 085
Direcção Regional de Educação de Lisboa	13 086
Inspecção-Geral de Educação	13 086

Ministério da Saúde

Centro de Saúde Mental de Évora	13 086
Centro de Saúde Mental de Faro	13 087
Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde	13 088
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	13 089
Administração Regional de Saúde de Aveiro	13 089
Administração Regional de Saúde de Braga	13 089
Administração Regional de Saúde da Guarda	13 091
Administração Regional de Saúde de Lisboa	13 091
Centro de Histocompatibilidade do Sul	13 091
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro	13 091
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto	13 093
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	13 096
Serviço de Informática da Saúde	13 097

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	13 097
Direcção-Geral do Comércio Interno	13 097
Instituto Nacional de Formação Turística	13 098
Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve	13 099

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	13 099
Direcção-Geral de Portos	13 099

Supremo Tribunal Administrativo	13 099
Tribunal de Contas	13 099
Universidade do Algarve	13 099
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	13 099
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	13 099
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	13 100
Universidade do Minho	13 100
Universidade Nova de Lisboa	13 100
Universidade do Porto	13 100

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	13 100
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	13 100
Universidade Técnica de Lisboa	13 100
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	13 102
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	13 102
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	13 102
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	13 103
Instituto Politécnico de Castelo Branco	13 103
Instituto Politécnico da Guarda	13 103
Instituto Politécnico de Leiria	13 103
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	13 104
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	13 104
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	13 105
Câmara Municipal de Esposende	13 105
Câmara Municipal de Mirandela	13 105
Junta de Freguesia de Carnide	13 105

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 136/91 ao DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, inserindo o seguinte:

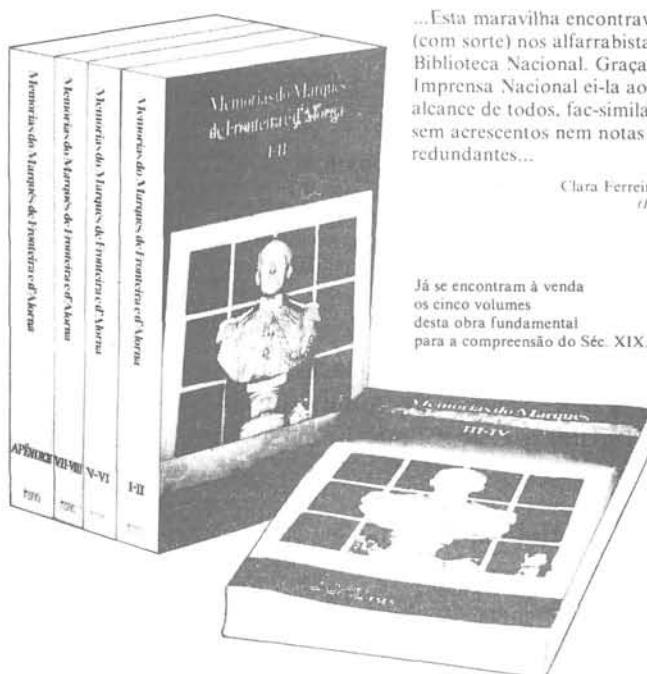
Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral dos Desportos	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Instituto Nacional de Investigação Científica	7
Direcção Regional de Educação do Centro	7
Direcção Regional de Educação de Lisboa	8

remi **LIVROS** **remi**
remi **DA** **remi**
remi **IMPRENSA** **remi**
remi **NACIONAL** **remi**

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

remi IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 210/MDN/91. — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, general António da Silva Osório Soares Carneiro:

- a) Ao abrigo do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a competência para autorizar despesas com base no disposto no art. 20.º, n.º 1, al. f), e n.º 2, al. f), no art. 21.º, al. e), e no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- b) A competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 344-A/83, de 25-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 21/84, de 14-1, para autorizar, no âmbito do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e dos demais organismos na sua directa competência, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, deslocações em missão oficial ao estrangeiro, dentro dos limites máximos anuais fixados no regime cambial da administração central;
- c) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, para autorizar, no âmbito do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos demais organismos na sua directa dependência, despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no regime cambial da administração central;
- d) A competência que me é conferida pela al. m) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, para autorizar a realização de exercícios conjuntos nacionais, bem como a participação em exercícios combinados, no âmbito da OTAN ou fora dele, desde que uns e outros decorrentes de programas estabelecidos;
- e) A competência que me é conferida pela al. n) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, para autorizar o licenciado de obras em áreas sujeitas a servidão militar na sua directa dependência.

2 — As autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 50 000 contos ficam, todavia, sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas anuais sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação da competência referida na al. a) do n.º 1 nos oficiais gerais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

9-12-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 211/MDN/91. — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante António Carlos Fuzeta da Ponte:

- a) A competência para autorizar o licenciamento de obras em áreas colocadas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a al. n) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12;
- b) A competência para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Marinha, com base no que dispõe a al. m) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, referida na alínea anterior;
- c) A competência para autorizar despesas com base no disposto no art. 20.º, n.º 1, al. f), e n.º 2, al. f), e no art. 21.º, al. e), e no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na sua actual redacção, tudo ao abrigo do que dispõe o art. 23.º daquele decreto-lei;
- d) A competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 344-A/83, de 25-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 21/84, de 14-1, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, deslocações em missão oficial ao estrangeiro, dentro dos limites máximos anuais fixados no regime cambial da administração central;
- e) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no regime cambial da administração central;

f) A competência para designar os membros das comissões previstas no Dec.-Lei 300/84, de 7-9, art. 5.º, n.º 2, als. c) e f), art. 6.º, n.º 2, als. b), c) e f), e art. 7.º, n.º 2, als. b), c), f) e m);

g) A competência que me cabe nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, e da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, para assinar as portarias de nomeação das comissões de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de outra natureza, previstas no n.º 2 do citado art. 10.º, bem como de homologar as respectivas delimitações, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo.

2 — As autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 50 000 contos ficam, todavia, sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas anuais sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação das competências das als. a), b), c), d) e e) do n.º 1 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada e, de acordo com as condições que para cada caso deverão ser estabelecidas, nos superintendente dos Serviços do Material da Armada, superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, superintendente dos Serviços Financeiros da Armada, comandante Naval do Continente, director-geral da Marinha, director-geral do Instituto Hidrográfico e administrador do Arsenal do Alfeite.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

9-12-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 212/MDN/91. — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general José Alberto Loureiro dos Santos:

- a) A competência, com poderes de subdelegação, para autorizar o licenciamento de obras em áreas colocadas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a al. n) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12;
- b) A competência para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército, com base no que dispõe a al. m) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, referida na alínea anterior;
- c) A competência para autorizar despesas com base no disposto no art. 20.º, n.º 1, al. f), e n.º 2, al. f), no art. 21.º, al. e), e no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na sua actual redacção, tudo ao abrigo do que dispõe o art. 23.º daquele decreto-lei;
- d) A competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 344-A/83, de 25-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 21/84, de 14-1, para autorizar, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, no âmbito do respectivo departamento, deslocações em missão oficial ao estrangeiro, dentro dos limites máximos anuais fixados no regime cambial da administração central;
- e) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no regime cambial da administração central.

2 — As autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 50 000 contos ficam, todavia, sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas anuais sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação da competência da al. c) do n.º 1 no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos directores do departamento do mesmo Estado-Maior, bem como nos oficiais gerais que, na estrutura do Exército, desempenhem cargos de comando, direcção ou chefia na sua dependência directa.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

9-12-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 213/MDN/91. — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, general Narciso Mendes Dias:

- a) A competência, com poderes de subdelegação, para autorizar o licenciamento de obras em áreas colocadas na sua di-

recta dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a al. n) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12;

- b) A competência para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Força Aérea, com base no que dispõe a al. m) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, referida na alínea anterior;
- c) A competência para autorizar despesas com base no disposto no art. 20.º, n.º 1, al. f), e n.º 2, al. f), no art. 21.º, al. e), e no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na sua actual redacção, tudo ao abrigo do que dispõe o art. 23.º daquele decreto-lei;
- d) A competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 344-A/83, de 25-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 21/84, de 14-1, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, após minha prévia concordância, deslocações em missão oficial ao estrangeiro, dentro dos limites máximos anuais fixados no regime cambial da administração central;
- e) A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no regime cambial da administração central.

2 — As autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 50 000 contos ficam, todavia, sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas anuais sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação da competência da al. c) do n.º 1 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no comandante Operacional da Força Aérea, no comandante Logístico-Administrativo da Força Aérea, no comandante Aéreo dos Açores e no comandante do Corpo de Tropas Pára-Quedistas.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 2-12-91.

9-12-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 214/MDN/91. — Nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 300/84, de 7-9, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, o vice-almirante RES Eduardo Manuel de Almeida Rebelo da Silva para o desempenho das funções de presidente da Comissão para o Estudo do Aproveitamento do Leito do Mar, ficando exonerado do referido cargo o actual detentor, vice-almirante RES Fernando Simões Coelho da Fonseca.

9-12-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos dos arts. 294.º e 295.º do Código de Justiça Militar, nomeiam o capitão-de-fragata SG (112656) Manuel Joaquim Baptista Lopes para o cargo de secretário do Supremo Tribunal Militar, em substituição do tenente-coronel do SGE (52108611) Francisco Joaquim Botelho Figueira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-1-91. (Não carece de visto do TC.)

12-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Despacho. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio motorista do meu Gabinete José Marcelino Pereira Breia, para o efeito requisitado ao Estado-Maior-General das Forças Armadas.

1-12-91. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se

encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro do pessoal da Secretaria-Geral (concurso n.º 14/91/SGMF), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91.

2-12-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Tavares de Almeida*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 12-7-91:

Maria de Jesus Umbelina Santos Ferreira de Oliveira — nomeada, precedendo concurso, técnica jurista de 2.ª classe, ficando colocada no SAIR. (Visto, TC, 7-11-91.)

Rectificação. — Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 3-12-91, proferido com base no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que foi alterado o júri do concurso para engenheiro mecânico principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91, assim, onde se lê:

Presidente — Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho, director-geral das Contribuições e Impostos.

deve ler-se:

Presidente — Licenciado José Maria Godinho Rodrigues, subdirector-geral.

Rectificação. — Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 3-12-91, proferido com base no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que foi alterado o júri do concurso para engenheiro químico principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91, assim, onde se lê:

Presidente — Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho, director-geral das Contribuições e Impostos.

deve ler-se:

Presidente — Licenciado José Maria Godinho Rodrigues, subdirector-geral.

9-12-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 26-3-91:

Ilda Carreira da Costa Dantas Lopes, escriturária-dactilógrafa principal da Direcção Distrital de Finanças de Viana do Castelo — transferida, nos termos do n.º 9 do art. 39.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, para o 8.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Rectificação. — Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 2-12-91, se rectifica o júri do concurso para técnico superior assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, assim, onde se lê:

Presidente — Director-geral das Contribuições e Impostos, licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho.

deve ler-se:

Presidente — Licenciado José Maria Godinho Rodrigues, subdirector-geral.

10-12-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico superior assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

10-12-91. — O Presidente do Júri, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos opor-

tunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados foram rescindidos:

Análises clínicas:

Centro Clínico Dr. Avelar — acordo rescindido com efeitos a partir de 17-11-91.

Dr.ª Lucy Blanco & Dr.ª Noémia Cabrita, Laboratório de Análises Clínicas, L.ª — acordo rescindido com efeitos a partir de 17-11-91.

Maria Cesaltina Lourenço e Hortênsia Arruda, L.ª — acordo rescindido com efeitos a partir de 17-11-91.

Radiodiagnóstico:

Centro Clínico Dr. Avelar — acordo rescindido com efeitos a partir de 8-11-91.

Serviços cardiovasculares:

Centro Clínico Dr. Avelar — acordo rescindido com efeitos a partir de 8-11-91.

23-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo para prestação de cuidados de saúde, no âmbito da psiquiatria/psicogeriatría, com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, abrangendo as casas de saúde abaixo indicadas:

Casa de Saúde de Idanha, Idanha, Belas, Queluz.

Casa de Saúde do Bom Jesus, Nogueiró, Braga.

Casa de Saúde da Rainha Santa Isabel, Rua do Padre Bento Menni, Condeixa-a-Nova.

Casa de Saúde de Santa Rosa de Lima, Belas, Queluz.

Clínica Psiquiátrica de São José, Azinhada da Torre do Fato, Luz, Lisboa.

Centro Psicogeriátrico de Nossa Senhora de Fátima, Rua de Machado dos Santos, 2, Parede.

Casa de Saúde Câmara Pestana, São Gonçalo, Funchal.

Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, São Roque, Funchal.

Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição, Largo do Bom Despacho (São Miguel), Ponta Delgada.

Casa de Saúde do Espírito Santo, Lugar do Lameirinho (Terceira), Andra do Heroísmo.

Do recurso às entidades acima mencionadas em regime de enfermagem resulta gratuidade para os beneficiários da ADSE.

29-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 2-12-91 do director-geral:

Filipe Manuel Clara Lourenço Monteiro, secretário aduaneiro de 2.ª classe — transferido, a seu pedido, da Alfândega do Porto para a de Lisboa.

2-12-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 29-11-91:

Victor José Camões Castanho Soares, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Arcos de Valdevez — mandado desligar do serviço por aposentação.

3-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO COMÉRCIO E TURISMO

Desp. conj. A-3/91-XII. — Os arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 662/76, de 4-8, determinam a transferência para a ENATUR, sendo integrados no respectivo património, através do aumento do respectivo ca-

pital estatutário, dos bens do Estado afectos à exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares.

Os Decs.-Leis 228/89, de 17-7, e 6/90, de 3-1, transmitiram para o Estado a propriedade de imóveis pertencentes ao Gabinete da Área de Sines e vocacionados para a instalação de estabelecimentos hoteleiros e similares.

Tais imóveis, considerando a sua destinação, cabem na previsão do Dec.-Lei 662/76, devendo ser transferidos para a ENATUR, E. P., e integrados no seu património, com todos os móveis e equipamentos a ele afectos.

Considerando a existência de norma especial reguladora da forma de afectação dos bens que constituem o acervo patrimonial de interesse turístico, compatível com a prevista nos diplomas que operaram a transmissão da propriedade dos imóveis do Gabinete da Área de Sines para o Estado:

Determina-se, nos termos do disposto nos arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 662/76, de 4-8, o seguinte:

1 — É transferida para a ENATUR, Empresa Nacional de Turismo, E. P., e integrada no respectivo património a propriedade de um imóvel designado «Pousada da Ortiga», constituído por 38 000 m² de terreno desanexado do prédio descrito sob o art. 1, da secção H da matriz predial rústica de Santiago do Cacém e pelos prédios urbanos nele implantados, descritos na respectiva matriz da freguesia de Santiago do Cacém sob os arts. 1889, 950, 951, 953, 954, 956, 957, 958 e 960, bem como os imóveis e equipamentos a ele afectos, com o valor patrimonial de 50 000 000\$.

2 — São igualmente transferidos e integrados no património da ENATUR, E. P., os imóveis descritos sob parte dos arts. 4, 6 e 7 da secção R, com as áreas, respectivamente, de 122,5750 ha, 28,2000 ha, 64,1000 ha, parte do art. 23 da secção X, com a área de 58,0000 ha; parte do art. 1 da secção W, com a área de 7,5000 ha, e parte dos arts. 1 e 2 da secção W1, com as áreas, respectivamente, de 2,6000 ha e 21,2000 ha, todos da matriz predial da freguesia de Sines, com a área total de 304,1750 ha, assinalados em carta, na escala de 1:5000, cujo original fica na posse da ENATUR e com o valor patrimonial de 95 147 000\$.

3 — A parte do art. 6 da secção R inclui os prédios urbanos inscritos na matriz predial da freguesia de Sines sob os arts. 865, 1902 e 2778, cujo valor patrimonial foi incluído no montante indicado no n.º 2.

4 — Os bens móveis e imóveis são integrados no património da ENATUR, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho, pelos valores referidos nos números anteriores, precedendo-se ao aumento de capital estatutário em conformidade com os mesmos.

5 — As transmissões de propriedade previstas no presente despacho beneficiam das isenções estabelecidas no art. 10.º do Dec.-Lei 662/76, de 4-8.

6 — O presente despacho constitui título bastante dos actos nele previstos e consequentes registos, bem como para o processamento das isenções referidas e revoga e substitui o Desp. conj. A-30/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 116, de 21-5-90.

29-11-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 22-C/91. — O desenvolvimento dos projectos e acções inerentes ao Programa Cidadão e Justiça, designadamente os que se premedem com a vertente de divulgação de informação, exige a colaboração técnica de um elemento com conhecimentos no domínio de concepção e composição gráfica, essencialmente aplicável à área jurídica.

Assim, tendo em consideração os conhecimentos nesta matéria específica, incumbe, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 29-7, o licenciado António José Couceiro de Sousa Santos para a realização daqueles trabalhos, a desenvolver por um período de um ano, fixando-lhe a remuneração mensal de 60 000\$, para apoio ao meu Gabinete, ficando afecto ao Programa Cidadão e Justiça.

O presente despacho produz efeitos nesta data.

31-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laboreiro Lúcio*.

Desp. 22-E/91. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimen-

tação licenciada Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo, em regime de requisição, para o meu Gabinete, a fim de integrar a equipa afectada ao Programa Cidadão e Justiça.

31-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto, nível 4, área funcional de desenho de construção civil, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

3-12-91. — A Presidente do Júri, *Marília José Lopes*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso. — 1 — Por deliberação de 25-11-91 e nos termos do art. 90.º, n.º 6, do ETAF, é aberto concurso para provimento dos lugares de juiz nos seguintes tribunais tributários de 1.ª instância:

Lisboa, 9.º Juízo (uma vaga);
Santarém (uma vaga);
Évora (uma vaga).

2 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 15.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se juizes de direito, com pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

4 — Os requerimentos, dirigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de candidatura e ser apresentado pessoalmente na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio e com aviso de recepção.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos de documento comprovativo dos requisitos exigidos no n.º 3 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação, nomeadamente:

- Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concurso;
- Quaisquer outros documentos relevantes para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

6 — A apresentação de fotocópias deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

7 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

8 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo.

2-12-91. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Aviso. — De harmonia com a deliberação de 25-11-91, é aberto concurso para a nomeação de um juiz auxiliar para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro, nos termos da al. a) do art. 108.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com referência ao n.º 6 do art. 90.º do mesmo diploma e ao art. 85.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, nos termos seguintes:

1 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 15.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

2 — Podem apresentar candidaturas juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

3 — Os requerimentos de candidatura, redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações, respeitantes ao processo de candidatura, e ser apresentado pessoalmente na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 2 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação de graduação, a efectuar, nomeadamente:

- Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concursos;
- Quaisquer outros documentos para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A apresentação de fotocópia deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

6 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do ETAF.

7 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo, referido no n.º 3.

9-12-91. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de acesso a um lugar de técnico superior de 1.ª classe, ref. 1 — Planeamento, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (9 horas — 12 horas e 30 minutos/14 horas — 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de acesso a três lugares de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (9 horas — 12 horas e 30 minutos/14 horas — 17 horas e 30 minutos).

2-12-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, ref. 2 — Estatísticas da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos aprovados no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (9 horas — 12 horas e 30 minutos/14 horas — 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, ref. 3 — Organização e informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos aprovados no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (9 horas — 12 horas e 30 minutos/14 horas — 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, ref. 3 — Informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos aprovados no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (9 horas — 12 horas e 30 minutos/14 horas — 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior existentes no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de atribuições do GEPMJ.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — admissibilidade de firmas e denominações e inscrição de pessoas colectivas.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser licenciado em Direito;
- Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira, com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*;
- Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, consoante possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, naqueles períodos de aplicação a casos concretos do normativo em matéria de admissibilidade de firmas e denominações e inscrição de pessoas colectivas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que é eliminação, entrevista e exame psicológico. O exame psicológico pode ser dispensado ao pessoal do quadro do GEP que já o tenha efectuado.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa (concurso de técnico superior de 1.ª classe), Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Codex, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, situação militar e número, data e serviço emitente do bilhete de identidade);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, assim como indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, bem como o número de telefone;
- Quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral. Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
José Cândido Perestrelo da Cunha Osório, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

4-12-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 3-10-91:

António Óscar Alves Pereira — celebrada apostilha ao contrato de avença. (Visto, TC, 25-11-91. São devidos emolumentos.)

3-12-91. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 416/91 (2.ª série). — Pela Port. 471/76, de 28-8, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados a Afonso Zuzarte de Mendonça e herdeiros os prédios rústicos denominados «Herdade do Caçapo Sul», com a área de 111,4000 ha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 3, secção PPP, e «Maria Cabeça», com a área de 354,6250 ha, inscrito sob o art. 1, secção RRR, situados na freguesia e concelho de Coruche.

Compulsado o processo de reserva, verifica-se, no entanto, que, à data da expropriação, o prédio «Maria Cabeça» tinha a área de 340,8000 ha, inscrito na matriz sob o art. 2, e não 354,6250 ha e inscrito no art. 1 como consta, por erro, no acto expropriativo, e ambos os prédios eram propriedade de Maria Julieta Mendes Arnault de Mendonça, Eduardo Alberto Arnault de Mendonça e Alexandre Manuel Arnault de Mendonça, na proporção de dois quartos para a primeira e um quarto para cada um dos restantes.

Por despacho já consolidado na ordem jurídica e proferido no âmbito da Lei 77/77, de 29-9, foi atribuída ao contitular Alexandre Manuel Arnault de Mendonça uma reserva de propriedade individual abrangendo a totalidade da área do prédio «Herdade do Caçapo Sul» e 28,6000 ha do prédio «Maria Cabeça».

Instruído o processo ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento dos interessados Maria Julieta e Eduardo Alberto, constata-se que, face ao estatuído nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, a pontuação da restante área de 312,2000 ha do prédio «Maria Cabeça» é inferior à de 91 000 pontos estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo para o direito de reserva, o que implica a sua inexpropriabilidade (*ex vi* art. 31.º).

Por outro lado, e considerando que a reserva individual atribuída ao ex-contitular Alexandre Manuel é correspondente à quota-parte que este detinha nos dois prédios à data da expropriação, a área agora objecto de derrogação de expropriação deve reverter a favor de Maria Julieta Mendes Arnault de Mendonça e Eduardo Alberto Arnault de Mendonça na proporção de dois terços para a primeira e um terço para o segundo.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 471/76, de 2-8, na parte em que expropria a referida área de 312,2000 ha do acima descrito e identificado prédio rústico «Maria Cabeça».

2-12-91. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Considerando que através da decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (91) 1786, de 7-8-91, foi aprovada uma contribuição do Fundo Europeu de Orientação e Garan-

tia Agrícola (Secção Orientação) para financiamento do Programa Operacional — Reestruturação da Vinha, adiante designado por PO, cujo objectivo é a melhoria da qualidade dos vinhos e da uva de mesa e passa, integrado no eixo 4 «Desenvolvimento agrícola e rural», sub-eixo «Melhoramento das estruturas vitivinícolas» do quadro comunitário de apoio;

Considerando que a regulamentação estrutural do sector vitivinícola tem sido coordenada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, o que aconselha a que seja este organismo a assegurar a gestão do PO;

Considerando a urgência em definir os procedimentos a adoptar no âmbito da aprovação de projectos ao abrigo do PO:

Determino o seguinte:

1 — A coordenação global do Programa Operacional — Reestruturação da Vinha (PO) é da responsabilidade do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), competindo-lhe, designadamente:

- a) Coördinar a execução do PO;
- b) Emitir as instruções e demais documentação necessária à elaboração dos projectos e sua tramitação;
- c) Verificar os aspectos técnicos e formais dos projectos de candidatura à luz do disposto no PO e decidir em conformidade;
- d) Calcular os montantes das ajudas;
- e) Dar conhecimento da decisão à direcção regional de agricultura competente e ao respectivo viticultor, notificando o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), que celebrará contrato com o viticultor para a concessão da ajuda correspondente, do qual constarão obrigatoriamente as condições a que o mesmo fica sujeito, em caso de incumprimento;
- f) Proceder ao acompanhamento e avaliação do PO e fiscalizar a execução dos projectos aprovados, directamente ou mediante protocolo com a respectiva direcção regional de agricultura;
- g) Elaborar os relatórios semestrais, anuais e final do PO;
- h) Apresentar à Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura proposta orçamental para suporte das despesas com medidas previstas no PO;
- i) Garantir uma divulgação adequada à acção e formação dos técnicos envolvidos indispensáveis à realização dos objectivos do PO.

2 — Às direcções regionais de agricultura (DRA) compete:

- a) Prestar apoio à elaboração e acompanhamento técnico dos projectos;
- b) Proceder à recepção dos projectos, confirmando todos os elementos e condições de elegibilidade previstas no PO;
- c) Emitir parecer técnico fundamentado sobre todos os projectos apresentados;
- d) Assegurar as verificações técnicas e fiscalizações, sempre que necessário, por sua iniciativa ou a pedido do IVV;
- e) Colaborar com o IVV na formação do pessoal técnico interveniente na execução desta acção;
- f) Elaborar relatórios periódicos de execução física e financeira dos projectos aprovados.

3 — Compete ao Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP):

- a) Proceder à formalização da ajuda;
- b) Celebrar os contratos de investimento;
- c) Efectuar o pagamento das ajudas;
- d) Promover acções de fiscalização da execução das despesas e de regularidade da aplicação das ajudas;
- e) Informar o IVV das irregularidades e apresentar periodicamente relatório relativo à execução física e financeira do PO;
- f) Verificar a conformidade dos pedidos de ajuda com a legislação comunitária, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 1, e centralizar, como interlocutor do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) (Secção Orientação), os processos relativos à atribuição das ajudas à reestruturação da vinha, organizado pelas DRA e pelos viticultores por forma a obter o reembolso das despesas efectuadas ao abrigo do PO;
- g) Colaborar na elaboração dos relatórios periódicos de execução física e financeira das acções integradas no PO.

4 — Compete à Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura (DGPA):

- a) Assegurar no âmbito do PIDDAC as contrapartidas nacionais das acções incluídas no PO;
- b) Apreciar o relatório anual e final do PO;
- c) Apreciar a evolução da execução do PO, à luz dos quadros comunitários de apoio.

5 — Instrução e tramitação dos processos:

Os processos de candidatura apresentados em impresso próprio, a fornecer pelas DRA e pelo IVV, serão instruídos com a documentação naquele exigida e apresentados na respectiva direcção regional de agricultura;

O período de recepção dos processos de candidatura tem início no dia 1-1 e termina em 30-9 de cada ano;

O período de recepção dos processos de candidatura para o corrente ano termina em 31-12;

Os projectos devem ser analisados e enviados ao IVV, no prazo máximo de dois meses após a sua recepção, o qual, dentro de idêntico prazo, deverá decidir e proceder à sua remessa ao IFADAP.

6 — O acompanhamento da execução do PO e a avaliação dos seus impactos sócio-económicos incumbe a uma unidade de acompanhamento a definir em despacho posterior, o qual poderá estabelecer quaisquer normas complementares que eventualmente venham a mostrar-se necessárias.

7 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

10-12-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de inspector principal da carreira de inspecção do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, se encontra afixada, para consulta, a partir desta data, na sede do organismo, na Avenida da República, 84, 2.º, em Lisboa.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despacho de 2-12-91 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

Paulina da Silva de Jesus Aparício Guterres, terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. A esta nomeação é reconhecida a urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo todos os efeitos legais a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despachos de 2-12-91 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

César Augusto de Oliveira Silva Ferro, classificado em 9.º lugar no concurso interno de acesso para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-88, rectificado pela declaração publicada no DR, 2.ª, 22, de 26-1-89 — desistiu do provimento, sendo abatido à lista de classificação final do referido concurso.

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

Zulmira Calvino dos Santos Cerveira — 16 dias.
 Maria Teresa Sorribas de Oliveira e Silva — 12 dias.
 Maria Isabel Lopes Ribeiro — 4 dias.
 Maria de Lurdes Pires Teixeira — 15 dias.
 Maria Helena Pais Pereira Borges Caroco — 18 dias.
 António Joaquim Colaço Inácio — 5 dias.
 Arminda dos Anjos Centeno — 5 dias.
 Maria Leonor Reis Gomes Figueiredo Guterres — 23 dias.
 Maria Margarida Bouçadas Duarte Rodrigues Tomaz — 30 dias.

Maria Trindade Lopes Correia Novo — 8 dias.
 Luís Coelho Loução — 2 dias.
 Aurora Maria Ligório Martins Gaio Costa — 30 dias.
 Agostinho da Costa Mourão — 12 dias.
 António Lopes Medeiros de Castro — 26 dias.
 Manuela Maria Branco Costa da Natividade — 5 dias.
 Maria de Fátima Nunes Antunes Seguro Dias — 4 dias.
 Julieta Maria Farto de Jesus Cosme Marques — 21 dias.

5-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Gil-rão Neto*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 7-8-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Isabel Maria Teixeira de Castro Soares Gonçalves, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, com contrato administrativo de provimento, na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada provisoriamente, mediante concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho. (Visto, TC, 1-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 6 e de 18-11-91 dos directores regionais de Agricultura de Trás-os-Montes e de Entre Douro e Minho, respectivamente:

António Joaquim Afonso Duarte, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho com a mesma categoria.

Por despacho de 20-11-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Joaquim Pires Naves e Elsa Maria de Oliveira Abreu Ferreira Neves, assessores da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a assessores principais da carreira de médico veterinário do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-11-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2-12-91 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação, foi anulado o concurso interno geral de ingresso identificado sob o n.º 7, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90, e rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91, por o TC, no seu Acórdão n.º 354/91, ter recusado o visto às nomeações dele resultantes, devido a não ter sido fixada a quota prevista no art. 4.º, n.º 1, do Dec. Regul. 32/87, de 11-5.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. — 1 — Por despacho do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral de 2-12-91, proferido por delegação, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, o concurso acima identificado, para o preenchimento de 13 lugares vagos naquela categoria e carreira do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura constante do mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12, sendo:

- Dez vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Três vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação, nos termos previstos nos arts. 17.º e 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos Decs. Reguls. 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas indicadas.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10, e Decs. Reguls. 32/87, de 18-5, 38/87, de 27-6, 24/89, de 11-8, e 47/91, de 20-9.

4 — A descrição sumária das funções inerentes à carreira em que se integra a categoria de terceiro-oficial objecto deste concurso é a genericamente definida nos mapas I anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 38/87, de 27-6, e ainda no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho abrange toda a área geográfica desta Direcção Regional, podendo situar-se em Coimbra (sede) ou em qualquer estrutura deste organismo em funcionamento nos distritos de Aveiro, Viseu e Leiria. A remuneração e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ou de outros serviços e organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, acompanhado de uma cópia para servir de recibo. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação);
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde for publicado o presente aviso;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo que possui;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a categoria e carreira em que se encontra inserido;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- Documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação, no caso de ser candidato nessa situação;
- Documentos que comprovem os elementos a que se refere a al. f) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados pelo júri do concurso.

8.1 — Os candidatos vinculados a esta Direcção regional de Agricultura ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais.

9 — Os agentes em regime de contrato administrativo de provimento nesta Direcção Regional na categoria de terceiro-oficial são opositores obrigatórios ao presente concurso, nos termos e condições previstos nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Prova de dactilografia, que consistirá na execução de dois dos três documentos referidos no ponto II do despacho conjunto de 27-1-88, publicado no DR, 2.ª, 32, de 8-2-88.

10.2 — Entrevista profissional de selecção, versando sobre as matérias contidas no ponto I do despacho conjunto mencionado no número anterior.

10.3 — Os métodos de selecção acima descritos serão pontuados segundo a escala de 0 a 20 valores.

11 — O ordenamento final dos concorrentes será efectuado de acordo com a média aritmética simples dos resultados obtidos na prova de dactilografia e na entrevista profissional de selecção.

12 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director regional de Agricultura da Beira Litoral e entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3007 Coimbra Codex, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, devendo ser entregues ou expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Sede desta Direcção Regional, em Coimbra;
 Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro;
 Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu;
 Zona Agrária de Leiria, Rua de D. José Alves Correia da Silva, 14-B, Leiria.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Prudêncio da Silva Santos Andrade, sub-director regional.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Augusto Fernandes Isidoro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Nunes Pina dos Santos, chefe de repartição.

Manuel Rui de Oliveira Andrade, chefe de repartição.

2-12-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR**

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 13-1-91 do director-geral da Administração Pública e de 15-10-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Ascensão Paiva Pais Costa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, a exercer funções neste Instituto em Regime de Destacamento — autorizada a sua requisição, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 2-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — Pela Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Por despacho de 10-12-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria de Fátima da Rocha Soares, oficial administrativo principal (escala 3, índice 265) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada definitivamente, mediante concurso, chefe de secção (escala 1, índice 300) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — Pela Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 3-12-91:

Maria Manuela Figueiredo Ponte Soares Lopes, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnica auxiliar de laboratório, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizada a regressar ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

10-12-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

**Instituto Regulador e Orientador
dos Mercados Agrícolas**

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-91 do presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos gerais de ingresso para regularização das situações previstas nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, para as seguintes categorias:

- A — Técnico auxiliar de 2.ª classe;
- B — Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe;
- C — Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe;
- D — Operador de frio de 3.ª classe;
- E — Lubrificador.

2 — Os concursos são válidos até ao provimento dos candidatos aprovados no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério

da Agricultura, nos termos do art. 38.º dos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10, porquanto não existem vagas nos quadros dos ex-organismos que integram o IROMA.

2.1 — Os presentes concursos são abertos por força dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

3 — Os conteúdos funcionais são os seguintes:

- A — Executar trabalhos de apoio e auxiliares mediante aplicação de técnicas específicas, no âmbito das atribuições do IROMA, nomeadamente as relativas à ordenha mecânica e outros.
- B — Reproduzir textos, nomeadamente ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, podendo também elaborar outros trabalhos da área administrativa, bem como proceder ao arquivo de documentos.
- C — Reproduzir textos, nomeadamente os ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, podendo também elaborar outros trabalhos da área administrativa, bem como proceder ao arquivo de documentos.
- D — Conservar, detectar e reparar anomalias em instalações frigoríficas e outro tipo de equipamento na sua área de actividade.
- E — Proceder à lubrificação de viaturas, máquinas e equipamentos que o requeiram, utilizando óleos e massas lubrificantes apropriados com vista à sua conservação e normal funcionamento.

4 — Os locais de trabalho são os que se seguem:

- A — Guarda e Beja;
- B — Matadouro de Oliveira do Hospital;
- C — Matadouro de Monção;
- D — Sede em Lisboa;
- E — Matadouro Industrial de Lisboa.

Os vencimentos são os correspondentes à tabela da função pública. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir as habilitações literárias necessárias para o ingresso na carreira a que concorre, nos termos do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 24/89, de 11-8;
- c) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- d) Poderão ainda concorrer os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, completados em 31-12-89, bem como o pessoal que tenha celebrado contrato administrativo de provimento nos termos do n.º 1 do art. 37.º e os contratados além do quadro, conforme art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata, local de trabalho e identificação do concurso, com indicação do número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura e referência do mesmo, que consta do mapa anexo ao presente aviso (primeira coluna);
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria com que celebrou o contrato e serviço onde presta funções;
- e) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Documentação comprovativa das habilitações literárias, (original ou fotocópia autenticada);

- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia das fichas de classificação de serviço relativas aos últimos três anos de serviço, devidamente autenticadas. No caso de inexistência de classificação de serviço, deverá ser apresentada declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, comprovativa da sua não atribuição;
- e) Fotocópia do contrato administrativo de provimento, se for esse o caso;
- f) Declaração passada pelos serviços onde está colocado, donde conste a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e as tarefas que desempenha;
- g) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração, deverão ser confirmados pelos serviços de pessoal dos respectivos departamentos.

7.2 — Os candidatos pertencentes a qualquer dos quadros de pessoal do IROMA ficam dispensados de apresentar toda a documentação exigida, desde que a mesma se encontre no seu processo individual.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Pessoal, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — A constituição dos júris é a que se segue:

A:

Presidente Dr. Luís Trevijano Themudo, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Manuela Dias Silva, engenheira técnica agrária principal.
Engenheiro António Joaquim A. Rio, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Pompeu T. Silva, engenheiro técnico agrário principal.
José Martins Sequeira, técnico auxiliar principal.

B:

Presidente — Dr. José Luís Abreu Couceiro da Costa, delegado regional.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel A. Silva, economista de 1.ª classe.
Maria Alice J. G. A. Rovira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel P. T. Santos, primeiro-oficial.
Maria Isabel S. N. Aleixo, primeiro-oficial.

C:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Silva Pereira, delegado regional.

Vogais efectivos:

Maria Emília Cunha Cardoso, chefe de repartição.
Leonel Assunção Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel C. Moreira, primeiro-oficial.
Carlos Manuel Faria Silva Castro, primeiro-oficial.

D:

Presidente — Rui Pedrosa Franco, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Jacinta Soares Freire, chefe de secção.
Maria Isabel Góis Cachaço Candeias Balancho, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Laura Felício Hed, segundo-oficial.
Ana Paula Silva Coelho, primeiro-oficial.

E:

Presidente — Dr. Timóteo Alves Gouveia, membro da comissão de gestão do MIL.

Vogais efectivos:

Deolinda Dina S. D. Dantas, chefe de secção.
Rafael Cunha e Silva, enc. mat. e oficinas de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Silva Antunes, enc. mat. e oficinas de 1.ª classe.
Mário António Madeira Costa, enc. mat. e oficinas de 2.ª classe.

10.1 — Os presidentes dos júris são substituídos pelos primeiros vogais efectivos em todas as suas faltas e impedimentos.

11 — A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

27-11-91. — O Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 27-11-91 do presidente da comissão de reestruturação do IROMA, foram anulados os concurso internos gerais de ingresso para as categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe (guarda, Beja), ref. F0; electricista de 3.ª classe (Mirandela), ref. E11; operário de frio de 3.ª classe (Lisboa), ref. C12; ajudante de lubrificador (MIL), ref. C4; ajudante de estivador (MIB), ref. A0; anotador-pesador de 3.ª classe (Matadouro de Mação), ref. C4; escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe (Matadouro de Oliveira do Hospital), ref. A1, e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe (Matadouro de Monção), ref. A0, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-90.

11-12-91. — Pelo Presidente, *Daniel R. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso para técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 2, de 2-9-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso para técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de máquinas do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 3, de 2-9-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso para técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de máquinas do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 3, de 2-9-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso para técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 4, de 2-9-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Manuel José de Abreu Faro*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária do Infante D. Henrique

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se en-

contra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamentos de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3-12-91. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Faria Freitas Madureira Pinto*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Desp. 15/DREL/91. — Dou por anulada, ficando sem efeito, a nomeação dos terceiros-oficiais do quadro da Direcção Escolar de Santarém Ângela Maria Ribeiro Jesuíta e Maria de Lurdes da Fonseca, publicada no *DR*, 2.ª, 284, apêndice n.º 126/91, de 10-12-91.

11-12-91. — A Directora Regional, *Maria de Lourdes Neto*.

Inspecção-Geral de Educação

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de S. João do Estoril José Alberto Rodrigues Pereira, com a última residência conhecida na Rua dos Majaricos, Vivenda Chico da Maria Augusta, Alto dos Gaios, 2765 Estoril, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 5397, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Secretaria da Esc. Sec. de S. João do Estoril, às horas normais de expediente.

3-12-91. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — 1 — Por despacho de 5-12-91 da comissão de delegados e nos termos dos Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de jardineiro-hortelão do quadro de pessoal deste Centro.

2 — A vaga a preencher foi descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91 da Secretaria de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — O concurso é válido para o preenchimento da presente vaga e das que vierem a ocorrer, no prazo de dois anos, objecto do plano de descongelamento para 1991.

5 — Conteúdo funcional — ao jardineiro-hortelão compete genericamente cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, bem como plantar, semear e colher produtos hortícolas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros.

6 — O local de trabalho é no Centro de Saúde Mental de Évora e a remuneração é a constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — prática comprovada do exercício de funções na área de jardinagem e horto-fruticultura.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, prova de conhecimentos teórico-práticos e entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Centro de Saúde Mental de Évora, Rua de Manuel do Olival, 16, 7000 Évora, entregue pessoal ou enviado pelo correio, registado de abertura, dele dependendo, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Menção expressa do vínculo à função pública, tempo de serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração, se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, tempo de serviço e classificação, se for caso disso;
- c) *Curriculum vitae*.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a) a c) do n.º 9.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.4 — Do requerimento deve ainda constar a indicação dos documentos anexos.

9.5 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 9.3, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10. — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Ayres d'Assumpção Trigo de Sousa, presidente da comissão de delegados.

Vogais efectivos:

Engenheiro Pedro João Prestes Salgueiro, técnico superior de 2.ª classe da Circunscrição Florestal de Évora.

Florencia Gilda Fernandes Vicente, chefe de secção do Centro de Saúde Mental de Évora.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maria Cardoso Charrua, técnico principal da Circunscrição Florestal de Évora.

Gabriel Fortunato Quadrado Mauricio, auxiliar de acção médica do Centro de Saúde Mental de Évora.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-91. — Pela Comissão de Delegados, *António José M. R. Paquete*.

Aviso. — Concurso para técnico de 2.ª classe (ramo da fala.) —

1 — Por despacho da comissão de delegados de 2-12-91, no uso da competência delegada no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo da fala) do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Évora.

2 — Tipo de concurso — externo de ingresso e diz respeito a uma vaga descongelada, nos termos do Desp. Norm. 102/91, da Secretaria de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da presente vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, objecto do plano de descongelamento para 1991.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no art. 5.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as regalias sociais as genericamente vigentes

para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde Mental de Évora.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/91, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, conforme o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Centro de Saúde Mental de Évora, Rua de Manuel do Olival, 16, 7000 Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública, tempo de serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, tempo de serviço e classificação, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas al. a) a c) do n.º 8.2, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.4 — Do requerimento deve ainda constar a indicação dos documentos anexos.

8.5 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 8.3, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Dias Amâncio da Silva Cabral Fialho, técnica principal do Centro de Saúde Mental de Évora.
Vogais efectivos:

Ana Maria Alves Caetano, técnica principal do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.
Maria Antonieta Almeida Lopes, técnica de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Marques Dias Patrício, técnica de 2.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.
Maria Isabel Marques dos Santos, técnica de 2.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-12-91. — Pela Comissão de Delegados, António José M. R. Paquete.

Centro de Saúde Mental de Faro

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que, por despacho do conselho de gerência deste Centro de 3-12-91, se considera sem efeito o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 550.

Aviso. — 1 — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1. — Por despacho do conselho de gerência de 9-9-91, no uso de competência delegada, e de acordo com o disposto nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 20 dias concurso externo geral de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número da quota de descongelamento atribuída por despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente venham a sê-lo dentro de um prazo de dois anos a contar da presente publicação.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração da carreira de enfermagem e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho as diferentes instalações do Centro de Saúde Mental de Faro, designadamente o Centro e seus dispensários.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido, para o sexo masculino, as obrigações militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do citado Regulamento, complementado por entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Faro, com sede na Estrada de Sagres, 8000 Faro, solicitando admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Trabalhos ou outros elementos que, junto ao júri, fazem a correcção da nota do curso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente documentado.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo contudo o candidato declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Pinheiro Coelho, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Júlio Alcântara, enfermeiro especialista.

Maria de Fátima Correia Patarata, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

António Soares, enfermeiro especialista.

Ana Paula Arvela Brás Correia, enfermeira do grau 2.

Todos os elementos do júri exercem funções neste Centro.

9.1 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

10 — A divulgação das listas dos candidatos (provisória e definitiva) e ainda a de classificação final será feita através da afixação das referidas listas no átrio dos serviços administrativos após publicação no DR, independentemente da eventual comunicação aos candidatos.

4-12-91. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Fernando Duarte Águas*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, relativo à quota global de desgelamento de admissões da administração central para o corrente ano, e ainda em conformidade com os despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5-6-91 e do inspector-geral dos Serviços de Saúde de 12-12-91, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe da carreira de inspector do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, que resultarem do concurso para inspector de 1.ª classe do mesmo serviço, já em fase terminal, bem como das que se verificarem no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — consiste em realizar inspecções, sindicâncias e inquéritos nos serviços e organismos dependentes do Ministério da Saúde, bem como instruir processos disciplinares, realizar estudos e dar pareceres sobre assuntos relacionados com o funcionamento daqueles serviços e a sua situação jurídica ou económico-financeira e ainda verificar a legalidade das actuações dos seus funcionários e agentes, da cobrança de receitas e da efectivação de despesas e da elaboração das contas de gerência dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira, na prossecução dos objectivos e atribuições conferidos por lei à Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde.

3 — O vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido de uma gratificação mensal de 20%.

4 — A sede do local de trabalho é na Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, sendo o serviço realizado em qualquer localidade do País onde for determinado.

5 — Podem concorrer ao presente concurso os indivíduos que possuam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, licenciatura em Medicina, Direito, Economia, Finanças e Organização e Gestão de Empresas.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são:

avaliação curricular;

entrevista profissional de selecção.

Os coeficientes de ponderação da avaliação curricular e da entrevista são, respectivamente, de 5 e 5, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

7 — Na avaliação curricular ter-se-ão em conta os seguintes factores:

7.1 — Para vinculados à função pública:

a) Classificação de serviço — 2;

b) Qualificação e experiência profissionais nas correspondentes áreas funcionais — 4;

c) Formação profissional complementar — 2;

d) Nível de habilitações académicas de base — 2.

7.2 — Para não vinculados à função pública:

a) Nível de habilitações académicas de base — 3;

b) Formação profissional complementar — 3;

c) Qualificação e experiência profissionais — 4.

8 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao inspector-geral dos Serviços de Saúde, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuição, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional;

e) Especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

10.1 — Para vinculados à função pública:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

d) Documentos comprovativos do que se refere nas als. c), d) e e) do n.º 9.2;

e) *Curriculum vitae* detalhado.

10.2 — Para não vinculados à função pública:

a) Certidão de nascimento;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;

d) Certidão de registo criminal;

e) Documento comprovativo de possuir robustez física necessária e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Documentos comprovativos do que se refere nas als. c), d) e e) do n.º 9.2;

g) *Curriculum vitae* detalhado.

10.3 — A comprovação do exigido nas als. a) e d) do n.º 10.1 poderá ser feita por certidão passada pelos serviços ou organismos a que pertencem os candidatos vinculados à função pública, quando dos respectivos processos constem esses elementos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Armando Moreira Rodrigues, subinspector-geral, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Adelino Henriques de Carvalho, inspector assessor.

Licenciado Fernando César Augusto, inspector assessor.

Vogais suplentes:

Licenciado António Amaro Guerreiro da Costa, inspector assessor principal interino.

Licenciado Raul Augusto Manatos, inspector assessor.

12 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma direcção.

13 — A fala da documentação exigida no n.º 10 do presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-12-91. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias de 2-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar do quadro de pessoal desta Escola na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

A abertura do presente concurso foi autorizada por conta da quota de descongelamento para 1991, comunicada pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

Através do ofício n.º 14 019, de 24-9-91, a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir de momento qualquer excedente colocável.

1 — Legislação aplicável — o concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 247/91, de 10-7, mapa II anexo.

4 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco.

5 — Poderão candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sejam diplomados com o curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou ainda os indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade detentores de formação na área de biblioteca, arquivo e documentação ministrada por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, Apartado 59, 6001 Castelo Branco Codex, entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, se for caso disso, e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Declaração, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- Outros elementos que o candidato entenda referir por o considerar conveniente;
- O requerimento deverá ser assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado.

9 — Método de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ismael Martins, enfermeiro-director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias.

Vogais efectivos:

Leonel Pires de Paula, enfermeiro-assistente.

Rosalina Beirão Rodrigues Lopes, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz, enfermeira-professora.

Alzira Martins Nunes, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas nos serviços administrativos desta Escola.

5-12-91. — O Director, *Ismael Martins*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 27-8-91, a pp. 8668 e 8669.

20-11-91. — O Presidente, *António Francisco Xavier Diogo Viegas*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 27-8-91, a pp. 8668 e 8669.

22-11-91. — A Presidente do Júri, *Fernanda Rosa Mesquita Pereira Diogo Viegas*.

Aviso. — Nos termos do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

Da referida lista cabe reclamação, dirigida ao presidente da comissão instaladora, a efectuar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-11-91. — O Presidente do Júri, *José Cândido Vaz*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do citado Regulamento, os candidatos podem recorrer da exclusão para o presidente da comissão instaladora no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro, durante 10 dias consecutivos.

27-11-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento de terceiros-oficiais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, depois de devidamente alterada na sequência do pro-

vimento a diversos recursos hierárquicos, conforme deliberação da comissão instaladora de 5-11-91:

Candidatos admitidos:

Adelino Araújo dos Santos.
Alexandrina da Graça Araújo Lopes de Sá Antunes.
Alzira Gomes da Cunha Pereira.
Américo Faria de Oliveira.
Ana Angelina Ribeiro de Araújo.
Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo.
Ana Maria da Costa dos Santos Peixoto.
Ana Maria Pereira Ferreira Alpoim Meneses.
Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes.
Ana Maria Rodrigues Silva Vieira.
Anabela Maria da Mota Santos.
Ângela Maria Gomes Alves de Magalhães Bastos Pires.
António Arlindo Capa Ferreira.
Armindo dos Santos Alves de Carvalho.
Berta Maria Ribeiro de Sá.
Cecília Adelaide de Queirós Pereira Borges.
Carlos António Cunha Braga.
Clementina Faria Gomes.
Conceição de Jesus Botelho Gomes.
Conceição dos Anjos da Mota Pereira e Silva.
Eduarda Maria Araújo Pereira.
Elisabete Pereira Fernandes.
Emília Otília Vilas Boas Vila-Chã.
Fernanda Lopes Almeida Cardoso.
Filomena Amélia da Silva e Sousa.
Francisco Araújo Simões.
Gracinda Alves César Esteves.
Gracinda de Araújo Barros Brandão.
Guilhermina Santos Pires.
Isabel de Sousa Fernandes.
Isabel Maria da Rocha Martins.
Isabel Maria Pereira da Silveira Portocarrero.
Joaquim Barbosa Dantas.
João Fernando Rosas Ramos.
João Manuel Antunes Cardoso.
João Manuel da Silva Nascimento.
José Cerqueira Alves.
José Manuel Lopes de Carvalho.
José Maria Esteves de Faria Couto.
Lúcia de Fátima de Assis Cerqueira.
Lúcia do Nascimento Macedo da Silva.
Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves.
Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira.
Manuel Jorge da Silva Alves.
Maria Adelaide Costeira da Silva.
Maria Adélia Pereira.
Maria Alice Lopes Costeira Gomes.
Maria Amélia de Castro Freitas Machado.
Maria Arminda da Silva Guerra Fontes.
Maria Augusta Teixeira Damasceno Loureiro.
Maria Beatriz Alves de Sá Campos Reis Maia.
Maria Celeste Abreu Pereira Gonçalves.
Maria Celeste Vilela Fernandes.
Maria da Conceição Barbosa e Sousa.
Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho.
Maria da Conceição Fernandes de Barros.
Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade.
Maria da Conceição Rodrigues Teixeira Lopes.
Maria da Conceição Vilaça Dias de Freitas.
Maria da Paz Ribeiro Pires Correia.
Maria da Purificação da Rocha Pereira Garrido.
Maria de Fátima Balelo Costa Guimarães.
Maria de Fátima da Silva Azevedo.
Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva.
Maria de Fátima Gonçalves de Almeida.
Maria de Fátima Oliveira Vilaça.
Maria de Lurdes Fernandes Pardelinha.
Maria Dina Antunes Oliveira Bastos Forte.
Maria do Céu da Silva Cunha.
Maria do Céu Domingues Dias Alves.
Maria do Céu Gonçalves Guimarães Gomes.
Maria do Céu Marques Martins Costa.
Maria do Céu Pinheiro.
Maria do Sameiro da Silva Fernandes.
Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves.
Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro de Sousa Matos.
Maria do Sameiro Ramos Silva.
Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira.
Maria do Sameiro Vilaça Marques da Costa.
Maria Emília de Almeida Braga.
Maria Esperança Loureiro Machado Abreu.
Maria Ester Vieira Cardoso.

Maria Eugénia de Araújo e Silva Couto.
Maria Fernanda Araújo Ferreira Almeida.
Maria Fernanda Fernandes Carneiro.
Maria Fernanda Silva Costa Novais.
Maria Helena Batista da Mota Ferreira.
Maria Joaquina de Matos Gonçalves.
Maria José de Barros Araújo.
Maria José Ferraz Pereira.
Maria José Rocha Afonso.
Maria Juliette Macedo Pereira de Barros Soares.
Maria Justina da Cunha Costa Dias.
Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota.
Maria Lúcia da Silva Quinteiro.
Maria Manuela Gomes Ferreira Dias.
Maria Margarida Vieira Estorninho.
Maria Olga Cardoso.
Maria Teresa Mendes Amaral.
Maria Umbelina Henriques de Barros.
Olga Maria Mendes de Sousa Loureiro.
Olivia Rocha da Cunha.
Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa.
Paula Alexandra Barros Vila Verde Freitas.
Paula Clara Macedo Ferreira de Carvalho.
Rosa Maria de Oliveira Dias.
Rosa Maria Esteves Pires.
Rosa Maria Freitas de Castro.
Rosa Maria Freitas Guerra de Sousa.
Rosa Maria Silva Miranda Queirós.
Rosalina Maria Caldas de Oliveira.
Sílvia Maria Dias de Moutinho.
Violante Maria Alves Macedito.
Zacarias Fernandes Lopes Louro.
Zulmira Augusta de Sousa.

Candidatos excluídos:

Abílio Mendes Vieira (a).
Ana Cristina Fernandes Vilaça (a).
Ana Maria Ribeiro Gomes Moutinho (a).
Ana Pereira da Rocha (a).
Angelina Fernandes Marques (a).
António Ferreira de Castro (b).
Cidália da Conceição Gonçalves Pereira (a).
Cemelinda Maria Veloso (a).
Ernelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira (a).
Esperança Campos Seara (a).
Fernanda do Sameiro Leite de Magalhães Grenha (a).
Gil Henrique de Moura Fernandes (b).
Herculano Gonçalves Almeida Barreto (b).
Inês da Conceição Afonso (a).
Joaquim Manuel Valadares Teixeira (b).
José Amadeu Machado de Almeida (b).
José de Jesus Martins Miranda (a).
Manuel António Marques Oliveira (a).
Maria Albertina Fernandes Vidrago (a).
Maria Albina Loureiro Pinto (a).
Maria Amélia Azevedo Pereira Machado (a).
Maria Celeste Carvalho Gomes (b).
Maria Claudina Oliveira Gonçalves (b).
Maria da Conceição Alves Araújo (a).
Maria da Conceição Rodrigues Barbosa (a) (b).
Maria de Lurdes Matos Alves (a).
Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira (a).
Maria Flora Quintas Silva Brandão Barros (a) (b).
Maria Isabel Rocha de Matos Gomes da Rocha (a).
Maria José Moutinho Santos Correia (a).
Maria Laura Jorge Pereira Barbosa (a).
Maria Manuela Pereira Veloso (a).
Maria Otília Gonçalves Pereira (a).
Maria Primorosa de Barros Pereira Martins (c).
Olga Maria Oliveira Gonçalves (a).
Ramiro Gonçalves (a).
Rosa Maria da Silva Quintão (a).
Rosa Maria Lopes Ribeiro Gonçalves (a) (b).

(a) Falta do documento constante da al. a) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

(b) Falta do documento constante da al. b) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

(c) Falta do documento constante do n.º 7 do aviso de abertura de concurso. O local, data e horário da realização da prova de dactilografia serão divulgados aos candidatos admitidos através de carta registada.

2-12-91. — O Presidente do Júri, José Manuel de Barros Guerra.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontra afixada, durante 10 dias após a respectiva publicação, na Secretaria da Administração Regional de Saúde, no placard da sala ao lado do Secretariado da comissão instaladora, na Rua de Vasco Borges, 37, Guarda, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de saúde pública, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 239.

28-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — De novo se publica a abertura de concurso interno geral para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública, publicado no DR, 2.ª, 257, de 18-11-91, com prorrogação do prazo por 15 dias a partir desta publicação.

1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 8-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso interno geral para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

3 — Exigências dos cargos a prover — as do n.º 3 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de consultor de saúde pública e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Métodos de selecção — os referidos no art. 41.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1788 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de consultor de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- Quatro exemplares de trabalho de investigação, nos termos da al. b) do art. 41.º;

- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), e), f) e g), do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso. Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

8 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Alcino Frutuoso Monteiro da Conceição, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Adriano do Rosário Natário, chefe de serviço de saúde pública.

Maria José Brás Fernandes Albuquerque, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes:

Honorina Sousa Abreu Marques, chefe de serviço de saúde pública.

Acácio Ramos, chefe de serviço de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Cascais — uma vaga.
Centro de Saúde de Loures — uma vaga.
Centro de Saúde de Oeiras — uma vaga.
Centro de Saúde de Sacavém — uma vaga.

2-12-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que está afixada no Centro de Histocompatibilidade do Sul a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para um lugar de técnico auxiliar principal, escalão 1, índice 215, da carreira técnico-profissional, nível 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 162, de 17-7-91.

28-11-91. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro Regional do Centro

Aviso. — 1 — Ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência faz público que aceita candidaturas para recrutamento de um técnico de 2.ª classe (fisioterapeuta) da carreira de pessoal técnico de diagnós-

tico e terapêutica, em regime de contrato administrativo de provimento, cujo lugar foi descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 107, de 10-5-91, e bem assim do despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde, comunicado a este Centro Regional do Centro pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Funções e local de trabalho — as funções são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, e o local de trabalho é no Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, Rua de Pinheiro Chagas, 88, 3000 Coimbra.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel liso, de formato A4, marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao dia do termo do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao presente aviso de publicação;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional e qualquer outro elemento que o candidato considere relevante.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Diploma de curso ou equivalente legal e certificado de habilitações literárias;
- b) Documento de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Currículo pessoal (três exemplares).

7 — O disposto na al. d) do n.º 6.2 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos delas comprovativos.

8 — As falsas declarações são punidas por lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Fernandes Antunes Reis de Pinho, fisioterapeuta de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Ganilho Lopes Velho de Almeida, fisioterapeuta de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
Florbela Maria da Cruz Lopes, fisioterapeuta de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogal suplente:

Maria de Fátima Batista Tainha Constantino, fisioterapeuta de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Aviso. — Ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, faz público que aceita candidaturas para recrutamento de pessoal na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe na área técnica profissional, em regime de contrato administrativo de provimento e nos seguintes termos:

1 — Número de lugares — um.

2 — Serviço — Unidade de Desintoxicação do Centro Regional do Centro, Rua de Pinheiro Chagas, 88, 3000 Coimbra.

3 — Remuneração — índice 190, escalão 1, nos termos do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, actualmente de 76 400\$.

4 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão à função pública constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos ficam dispensados de fazer prova documental dos requisitos gerais, devendo no entanto declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e se seleccionados ficarão obrigados à entrega dos respectivos documentos de prova, sem os quais não haverá lugar à celebração do contrato.

5 — Requisitos especiais — possuir um curso técnico-profissional com duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade.

6 — Condição de preferência — experiência profissional em estabelecimento de saúde específico da área da toxicodependência, a que corresponde o seguinte conteúdo funcional, execução com aplicação de técnicas, métodos e processos na área da toxicodependência.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — Prazo — o prazo da apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel liso, de formato A4, marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentadas dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao presente aviso no DR;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional e qualquer outro elemento que o candidato considere relevante;
- e) Referência aos requisitos gerais referidos no ponto 4.

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento comprovativo do exercício de funções e tempo de serviço em estabelecimento de saúde específico na área da toxicodependência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — António Régio de Mendonça, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Vogais efectivos:

Palmira Alves Domingues de Oliveira, chefe de repartição do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Maria Margarida Filipe Nunes Vicente e Cunha, técnica superior de 2.ª classe do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Vogal suplente:

Maria Marques Ribeiro Sousa de Freitas, chefe de secção do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Aviso. — Ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, faz público que aceita candidaturas para recrutamento de terceiros-oficiais administrativos em regime de contrato administrativo de provimento e nos seguintes termos:

1 — Número de lugares — um.

2 — Remuneração — índice 180, escalão 1 do regime geral da função pública, actualmente de 72 400\$.

3 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão à função pública, constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e curso geral do ensino secundário ou equivalente.

Os candidatos ficam dispensados de fazer prova documental dos requisitos gerais, devendo no entanto declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e, se seleccionados, fi-

carão obrigados à entrega dos respectivos documentos de prova, sem os quais não haverá lugar à celebração do contrato.

4 — Condição de preferência — experiência profissional nas áreas administrativas de pessoal e contabilidade.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista, podendo qualquer um dos métodos ter carácter eliminatório.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel liso, de formato A4, marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentadas dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Referência ao presente aviso no DR;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional e qualquer outro elemento que o candidato considere relevante;
- Referência aos requisitos gerais do n.º 3.

6.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo do exercício de funções administrativas e tempo de serviço em qualquer estabelecimento.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Palmira Alves Domingues de Oliveira, chefe de repartição do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Vogais efectivos:

Fernando Joaquim Ferreira Mendes, técnico principal do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Maria Marques Ribeiro Sousa de Freitas, chefe de secção do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Vogal suplente:

Maria Luísa Figueirôa de Lima Ramos, primeiro-oficial do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Aviso. — Ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, faz público que aceita candidaturas para recrutamento de pessoal dos serviços gerais, auxiliar de acção médica, em regime de contrato administrativo de provimento, e nos seguintes termos:

1 — Número de lugares — um.

2 — Serviço — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro, Rua de Pinheiro Chagas, 88, 3000 Coimbra.

3 — Remuneração — índice 120, escalão 1, do regime geral da função pública, actualmente de 48 300\$.

4 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão na função pública constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos ficam dispensados de fazer prova documental dos requisitos gerais, devendo no entanto declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e, se seleccionados, ficarão obrigados à entrega dos respectivos documentos de prova, sem os quais não haverá lugar à celebração do contrato.

5 — Requisitos especiais.

6 — Condição de preferência — experiência profissional, em estabelecimento de saúde específico na área de toxicodependência.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel liso, de formato A4, marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no número anterior, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Referência ao presente aviso, com indicação do DR;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional e qualquer outro elemento que o candidato considere relevante;
- Referência aos requisitos gerais referidos no n.º 4.

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do exercício de funções e tempo de serviço em estabelecimento de saúde específico na área da toxicodependência.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Filipe Nunes Vicente Amaral Dias, directora regional do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Vogais efectivos:

Palmira Alves Domingues de Oliveira, chefe de repartição do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Fernando José Murta Ferreira, segundo-oficial do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Vogal suplente:

Cidalina da Cruz Matos Lopes, terceiro-oficial do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Na falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28-11-91. — A Chefe de Repartição, *Palmira Oliveira*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho da direcção de 2-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago da categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

A vaga foi objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 107, de 10-5-91, e ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, tendo informado não os haver.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga descongelada e para as que vierem a ser objecto de descongelamento, no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, Estrada Interior da Circunvalação (Hospital de Magalhães Lemos), 4100 Porto.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º do citado diploma e 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, e prova de dactilografia;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 5, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João Maria Gonçalves, vogal da direcção desta Escola.

Vogais efectivos:

Berta de Jesus Heleno Terrinha, chefe de secção do Hospital de Magalhães Lemos.
Serafim de Sousa Maia, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

António Jorge Reis Baptista da Piedade e Albano Mesquita dos Santos Álvaro, segundos-oficiais desta Escola.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho da direcção de 2-12-91, no uso da competência delegada na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares na categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — O concurso é interno geral, como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterruptos.

Poderão ainda candidatar-se os elementos desta Escola que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de har-

monia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no referido concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas.

Os candidatos aprovados pertencentes à Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto com contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e que não obtenham vaga no quadro serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro desta Escola que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de terceiro-oficial na escala indicária do sistema retributivo da função pública, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, no Porto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Estar contratado pela Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou
- Possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo com o mínimo de três anos na categoria de principal, em qualquer das carreiras, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou
- Estar vinculado à função pública e possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia.

7 — Método de selecção — provas de conhecimentos, conforme o programa aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, devendo integrar uma prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e eventualmente complementado com entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, solicitando admissão ao concurso e entregue na Secretaria durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, sita na Estrada Interior da Circunvalação (Hospital de Magalhães Lemos), 4100 Porto, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes à Escola Técnica

dos Serviços de Saúde do Porto dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Maria Gonçalves, vogal da direcção desta Escola.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Guimarães dos Santos Sousa Pereira, chefe de secção do Hospital de São João.

Berta de Jesus Heleno Terrinha, chefe de secção do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Maria Carlota do Amaral Ferreira d'El Pino Fernandes, chefe de secção do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria Luísa Silva Barbosa, primeiro-oficial do Hospital de Magalhães Lemos.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho da direcção desta Escola de 2-12-91, no uso da competência delegada pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria de operador de reprografia da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — O concurso é interno geral, como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterruptos.

Poderão ainda candidatar-se os elementos desta Escola que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no referido concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da referida vaga.

Os candidatos aprovados pertencentes à Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto com contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e que não obtenham vaga no quadro, serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro desta Escola que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras, e efectuar acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar, fazer colagens e guilhotinar, encadernar, registar o movimento de reprografia e outros, podendo dar apoio ao sector administrativo ou outro quando solicitado.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar contratado pela Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12; ou
- b) Estar vinculado à função pública.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos visará analisar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, solicitando admissão ao concurso e entregue na Secretaria durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, sita na Estrada Interior da Circunvalação (Hospital de Magalhães Lemos), 4100 Porto, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes à Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Maria Gonçalves, vogal da direcção desta Escola.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Guimarães dos Santos Sousa Pereira, chefe de secção do Hospital de São João.

Maria Regina Moreda Miranda Ribas, vogal da direcção desta Escola.

Vogais suplentes:

António Jorge Reis Baptista da Piedade e Albano Mesquita dos Santos Álvaro, segundos-oficiais desta Escola.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho da direcção desta Escola de 2-12-91, no uso da competência delegada pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco lugares de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — O concurso é interno geral, como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que

pertencam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterruptos.

Poderão ainda candidatar-se os elementos desta Escola que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no referido concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas.

Os candidatos pertencentes à Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto com contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e que não obtenham vaga no quadro serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro desta Escola que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete aos auxiliares administrativos executar tarefas de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho, num curto espaço de tempo.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar contratado pela Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12; ou
- b) Estar vinculado à função pública.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos visará analisar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, solicitando admissão ao concurso e entregue na Secretaria durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, sita na Estrada Interior da Circunvalação (Hospital de Magalhães Lemos), 4100 Porto, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes à Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Maria Gonçalves, vogal da direcção desta Escola.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Guimarães dos Santos Sousa Pereira, chefe de secção do Hospital de São João.

Maria Luísa Costa d'Araújo Regallo, vogal da direcção desta Escola.

Vogais suplentes:

António Jorge Reis Baptista da Piedade e Maria Alice Ferreira da Silva Sá Azevedo, segundos-oficiais desta Escola.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3-12-91. — O Director da Escola, *J. A. Manso-Preto R.*

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde de 11-12-91, está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, criado pelo Dec.-Lei 398/82, de 22-9, com as alterações constantes das Ports. 514/87, de 25-6, e 147/88, de 9-3, e Dec.-Lei 320/91, de 23-8.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, e, bem assim, do despacho de 5-6-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. a) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constatou-se não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — O concurso é válido até ao provimento do lugar indicado no presente aviso.

5 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres designadamente no âmbito do planeamento da saúde, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida de Álvaro Cabral, 25, ou na Avenida dos Estados Unidos da América, 53. O período de estágio é remunerado pelo escalão 1, índice 300, e o vencimento do lugar a prover o correspondente ao escalão 1, índice 380, do sistema retributivo da função pública estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e, até ao termo do prazo fixado, entregue nos respectivos serviços administrativos, sitos na Avenida de Álvaro Cabral, 25, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso possua vínculo à função pública.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão ao estágio serão a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a preencher), complementada com entrevista profissional de selecção.

13.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

14 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização do estágio com duração de um ano e carácter probatório.

14.1 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.2 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do estágio, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- c) Entrevista profissional de selecção.

14.3 — A classificação final do estagiário resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção referidas no n.º 14.2, factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

14.4 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo no lugar posto a concurso.

15 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Filomena de Jesus Parra da Silva, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Ana Maria de Abrantes Távora Vasconcelos da Silva, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

José Nunes Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Jaime Luís Proença da Silveira Botelho, técnico superior de 1.ª classe.

Maria Manuela Macedo Correia, técnica superior de 1.ª classe.

11-12-91. — O Subdirector-Geral, *João Alves Martins*.

Serviço de Informática da Saúde

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso de abertura de concurso para admissão de motorista de ligeiros, em regime de contrato a termo certo, publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, devendo, onde se lê «7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante [...]» ler-se «7 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *DR*, mediante [...]».

3-12-91. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 138/91-DR(XII). — 1 — Por ter sido provida noutro lugar, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Isabel Maria Guerra Araújo de Freitas.

2 — No momento em que cessa funções de apoio directo ao Ministro, é devido à Dr.ª Isabel Freitas um reconhecimento público pela forma leal e dedicada como, desde o mandato do meu ilustre antecessor, desempenhou as delicadas e importantes funções que lhe foram cometidas no âmbito do Gabinete, designadamente no domínio das concentrações de empresas e de preparação dos documentos para Conselho de Ministros.

3 — Este despacho produz efeitos a contar de 1-12, inclusive.

2-12-91. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo para admissão a estágio de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, área funcional de organização e gestão, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno, constante do mapa anexo à Port. 704/87, de 18-8.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho de 11-12-91 do director-geral do Comércio Interno, considerando a quota de descongelamento da admissão para o referido lugar, atribuída a esta Direcção-Geral por despacho ministerial de 13-9-91, de harmonia com o mapa anexo ao Desp. Norm. 102/91, de 18-4-91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e a resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga citada e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88 e 498/88, de 28-7 e 30-12, respectivamente.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso todos os indivíduos licenciados em Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Ter nacionalidade portuguesa;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Regime de estágio — a frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

6.1 — O estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório, segundo as normas constantes do regulamento de estágio dos grupos de pessoal técnico superior e técnico da Direcção-Geral do Comércio Interno, publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-91.

7 — Conteúdo funcional — colaborar na elaboração de estudos nas áreas do comércio e desenvolver projectos e emitir pareceres em matéria de assistência técnica e financeira às empresas comerciais e elaborar diagnósticos da situação económica e financeira.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, complementada por entrevista de selecção profissional.

8.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos termos fixados nos Decs.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral do Comércio Interno, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para

os Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Comércio Interno, Avenida da Liberdade, 9, 1298 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitação académica de base;
- Situação militar;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone;
- Concurso a que se candidata.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros com interesse para o cargo a prover);
- Declaração emitida pelos serviços a que se encontra vinculado o candidato (no caso dos que se encontram vinculados à função pública), da qual conste a existência e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas serão afixadas no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno.

11 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Emília Maria Tomás Dias, assessora, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Pinto Pina Gomes, assessor.

Dr.ª Margarida Maria Almeida Pedroso Morais Costa Bilbao Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Lopes Peixoto Aguiar, chefe de divisão.

Dr. Luís Filipe Henriques de Castro Barroso, assessor.

11-12-91. — O Director-Geral, José Correia Tavares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Por meu despacho de 14-11-91:

Adelaide Maria Esteves Barreiros de Carvalho — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, índice 115, escalão 1. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 26-11-91:

Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, técnico superior de 1.ª interino do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, secretário da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com efeitos a partir da data do despacho referenciado em epígrafe. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director-geral deste Instituto e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento ao abrigo do Desp. Norm. 102/91, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, pelo que o concurso é externo e aberto a indivíduos com ou sem vínculo à função pública.

3 — Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que forem descongeladas no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete elaborar estudos, emitir pareceres, conceber e desenvolver projectos técnico-pedagógicos relativos à formação profissional no turismo e hotelaria.

7 — Vencimento — ao lugar a concurso compete o vencimento constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353/89, de 16-10.

8 — Local de trabalho — o lugar a preencher situa-se no Instituto Nacional de Formação Turística, em Lisboa.

9 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam os requisitos expressos na al. c) do n.º 3 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura.

10 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedecerá às normas constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, sendo no final do mesmo o estágio avaliado e classificado por um júri de avaliação final.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, não se considerando aprovados os estagiários que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

11 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais.

11.2 — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção referidos será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6AC + 4E}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = pontuação resultante da avaliação curricular;
E = pontuação resultante da entrevista.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Secção de Pessoal do mesmo Instituto, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais.

12.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 12.2, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de registo de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.4 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 12.3, devendo para tal os candidatos

declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Licenciada Maria da Conceição Proença Afonso, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Alves Pereira Calisto, técnico superior de 1.ª

Licenciado João Manuel Nunes Gageiro, técnico superior de 1.ª

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, técnico superior de 1.ª interino.

Licenciado David Alvega Serras Pereira, técnico superior de 1.ª

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a única candidata de que a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 25-7-91, será na data de publicação do presente aviso no *DR* afixada nas instalações da supracitada Escola, sita na Rua do Letes, 32, em Faro.

25-11-91. — O Presidente do Júri, *Gil Ribeiro Lopes*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do art. 8.º, n.º 5, al. b), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em regime de substituição, por impedimento do titular, para o cargo de director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos o licenciado Eduardo da Silva Martins. Este despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

22-11-91. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Despacho. — Nos termos do art. 8.º, n.º 5, al. b), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 12.º do Dec.-Lei 361/78, de 27-11, nomeio, em regime de substituição, por impedimento do titular, para o cargo de presidente do conselho de gestão do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos o licenciado João Maria dos Santos Galvão.

22-11-91. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Direcção-Geral de Portos

Por meus despachos de 29-11-91:

Concedidos 30 dias de recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano às funcionárias a seguir mencionadas:

Maria Edite Baptista Figueiredo Correia da Silva, técnica-adjunta principal da carreira de desenhador.

Alda Maria Henriques da Anunciação Almeida, técnica auxiliar de 2.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Aviso. — Declara-se que, em eleição hoje realizada para membro efectivo e suplente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a que se refere a al. c) do n.º 1 e n.º 3 do art. 99.º

do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, foram eleitos como membro efectivo o juiz conselheiro Armindo José Leitão Girão Cardoso e como suplente o juiz conselheiro Agostinho de Castro Martins.

11-12-91. — O Secretário, *Zeferino Cardoso da Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para os devidos efeitos, que foi afixada nesta data, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, a que se refere o aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91.

4-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Moreira de Oliveira Rebordão*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º e al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista principal (de gestão) da Universidade do Algarve, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, se encontra afixada nas instalações da administração da Universidade do Algarve, na Estrada da Penha, em Faro.

4-12-91. — O Presidente do Júri, *J. Salavessa Belo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, a p. 12 213, referente ao edital n.º 7 da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, rectifica-se que onde se lê «Grau de mestre em Matemática ou ramo científico» deve ler-se «Grau de mestre em Matemática no ramo científico».

3-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho de 4-12-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros de 2.ª classe da carreira de pessoal auxiliar do quadro privativo dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, que está afixada na Repartição da Administração Geral, sita na Rua de Moraes do Convento, na Covilhã.

4-12-91. — O Vice-Presidente, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho de 24-5-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, conforme subdelegação de competências:

António Silva Fernandes, electricista principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de 19 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1991, descontados por motivo de doença.

Por despacho de 14-10-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, conforme subdelegação de competências:

Maria Ivone Silva Gomes Vieira, auxiliar de manutenção de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1990 e 30 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1991, descontados por motivo de doença.

Por despacho de 28-10-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, conforme subdelegação de competências:

Almerinda Joaquina Pedrinho Rodrigues, empregada de andares/quarto de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1991, descontados por motivo de doença.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora de 2-1-91, por delegação do reitor:

Licenciado Gabriel Marcelino Barbosa de Almeida — reconduzido por um quinquénio para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 60 %, por contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 2-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despachos de 30-10 e 19-11-91 do director-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciada Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação — autorizada a colocação, em regime de requisição, nesta Universidade, com efeitos a partir de 19-11-91, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 5-12-91, proferidos por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Francisco Vieira da Mota Furtado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 21-1 a 5-2-92.

Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 6-12-91 a 11-12-92.

Doutora Teresa Maria de Moura, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 14 a 20-12-91.

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 5 a 9-12-91.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 16 a 21-12-91.

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 8 a 11-12-91.

Por despacho do vice-reitor de 5-12-91, proferido por delegação de competências:

Licenciado Arnaldo Manuel Guimarães Batista, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 18-2-92 a 18-2-93.

4-12-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 6-12-91, proferido por delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da UNL — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 1 a 4-12-91.

9-12-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 3-12-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Medicina, especialidade de medicina interna, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Agostinho Anselmo Coelho Monteiro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto:
Vogais:

Doutor João Francisco Martins Correia, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

4-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Madalena F. D. Reis de Pinho*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Por despacho de 26-11-91:

Doutora Maria Luísa Cerqueira Bastos, investigadora auxiliar, no período de 8 a 11-12-91.

Por despachos de 29-11-91:

Licenciado João José Félix Marnoto Praia, assistente — no período de 25-1 a 2-2-92.

Licenciado Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, assistente — no período de 22 a 29-2-92.

3-12-91. — A Secretária da Faculdade, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso interno para admissão a estágio com vista ao provimento de uma vaga de técnico-superior de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 29-5-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal no edifício desta Faculdade, à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista ao interessado, respeitada a dilação de três dias.

8-11-91. — O Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 4-12-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Arquitectura na especialidade de Tecnologia da Arquitectura da Faculdade de Arquitectura requeridas pelo licenciado João Pedro do Carmo Fialho:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Engenheiro Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Eduardo Cansado Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Rui José de Sousa Cardim, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge de Novais Teles de Faria Corrêa Bastos, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim José Ferrão de Oliveira Braizinha, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

5-12-91. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Por despacho de 21-11-91 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

José Manuel Correia Barbosa — contratado, a partir da data do visto do TC, pelo período de seis meses, renovável, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções inerentes à categoria de terceiro-oficial. (Visto, TC, 3-12-91. São devidos emolumentos.)

6-12-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa para o ano lectivo de 1991-1992, aprovado por despacho reitoral de 29-11-91, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

Mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (Port. 363/88, de 3-6)

1.º semestre

Área de Estatística e Econometria	Horas/semana	Unidades de crédito
Inferência Estatística	4	3
Econometria I	4	3
Disciplinas optativas	4	4
Processos Estocásticos e Aplicações. Microeconomia (*). Macroeconomia (*).		

(*) Disciplina do mestrado em Economia.

2.º semestre

Área de Estatística e Econometria	Horas/semana	Unidades de crédito
Econometria II	4	3
Sucessões Cronológicas e Previsão	4	3
Disciplinas optativas	4	4
Teoria do Risco na Actividade Seguradora (¹).		
Uma disciplina do 2.º semestre do mestrado em Economia.		

(¹) Precedência indicativa: Processos Estocásticos e Aplicações.

1.º semestre

Área de Investigação Operacional	Horas/semana	Unidades de crédito
Programação Matemática	4	3
Sistemas de Informação e Conhecimento	4	3
Disciplinas optativas	4	4
Inferência Estatística. Processos Estocásticos e Aplicações. Microeconomia (*).		

(*) Disciplina do mestrado em Economia.

2.º semestre

Área de Investigação Operacional	Horas/semana	Unidades de crédito
Optimização	4	3
Tópicos de Investigação Operacional	4	3
Disciplinas optativas	4	4
Decisão Estatística (¹).		
Técnicas e Instrumentos de Inteligência Artificial.		
Teoria do Risco na Actividade Seguradora (²).		
Uma disciplina do 2.º semestre do mestrado em Economia.		

(¹) Precedência obrigatória: Inferência Estatística.

(²) Precedência indicativa: Processos Estocásticos e Aplicações.

Áreas científicas obrigatórias:

a) Matemática	6	6
b) Estatística e Econometria	6	—
c) Investigação Operacional	—	6

Conjunto das áreas optativas:

a) Matemática	8	
b) Estatística e Econometria		
c) Investigação Operacional		
d) Economia		
e) Gestão		
f) Informática e Sistemas de Informação		

I — Área de especialização em Estatística e Econometria.

II — Área de especialização em Investigação Operacional.

Curso de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica)

Sob proposta do Instituto Superior Técnico, desta Universidade: Ao abrigo do disposto nos n.ºs 8.º e 11.º da Port. 349/85, de 8-6; Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, determino o seguinte:

Ano lectivo de 1991-1992

Numerus clausus — 12.

Percentagem de docentes — 30 %.

Prazos de candidatura — 1 a 30-6-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 15 a 30-9-91.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
15-10-91	—	—	31-7-92

Curso de mestrado em Engenharia de Estruturas

Sob proposta do Instituto Superior Técnico, desta Universidade: Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 9.º da Port. 226/81, de 28-2, alterada pelas Ports. 371/84, de 14-6, 420/86, de 1-8, e 602/88, de 31-8:

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, determino o seguinte:

Ano lectivo de 1991-1992

Numerus clausus — 40.

Percentagem de docentes — 0 %.

Prazos de candidatura — 3-6 a 5-7-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 23-9 a 4-10-91.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 20.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
1.º trimestre (30-9/6-12-91) ⁵	-	16 a 20-12-91 6 a 10-1-92	-
2.º trimestre (13-1/20-3-92)	-	1 a 14-4-92	-
3.º trimestre (20-4/30-6-92)	-	8 a 17-7-92	-

Curso de mestrado em Física (área de especialização: Física e Engenharia dos Plamas)

Sob proposta do presidente do Instituto Superior Técnico, desta Universidade:

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 5/UTL/91 do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Numerus clausus — 24.

Percentagem de docentes — 50%.

Prazo de candidatura — 2 a 30-9-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 2 a 18-10-91.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
1.º semestre (21-10-91).....	-	6 a 31-1-92	20-12-91
2.º semestre (9-3-92).....	-	10 a 30-6-92	8-6-92

Curso de mestrado em Física (áreas de especialização: Física da Matéria Condensada; Física Atómica e Molecular)

Sob proposta do presidente do Instituto Superior Técnico, desta Universidade:

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 5/UTL/91 do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Numerus clausus — 20.

Percentagem:

Docentes — 30%;

Não docentes — 50%.

Prazo de candidatura — 11-9 a 10-10-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 24 a 31-10-91.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
3-11-91	-	-	-

Curso de mestrado em Física (áreas de especialização: Física das Partículas Elementares e Astrofísica e Física Nuclear)

Sob proposta do presidente do Instituto Superior Técnico, desta Universidade:

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 5/UTL/91, do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Numerus clausus — 24.

Percentagem de docentes — 50%.

Prazo de candidatura — 2 a 30-9-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 2 a 18-10-91.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
1.º semestre (21-10-91).....	-	6 a 31-1-92	20-12-91
2.º semestre (9-3-92).....	-	10 a 30-6-92	8-6-92

Curso de mestrado em Matemática Aplicada

Sob proposta do Instituto Superior Técnico, desta Universidade:
Ao abrigo do disposto nos n.ºs 10.º e 11.º da Port. 249/83, de 4-3:
Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, determino o seguinte:

Anos lectivos de 1991-1992 e 1992-1993

Numerus clausus — 20.

Prazos de candidatura — 17-6 a 16-7-91.

Prazos de matrícula e inscrição — 1 a 30-9-91.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim das aulas
1-10-91	-	até 30-9-93	Julho de 1993

29-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 11-12-91, proferido por delegação de competências, e para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso de auxiliar administrativo, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, para preenchimento de três vagas postas a concurso do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal desta Faculdade, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa, onde poderá ser consultada.

11-12-91. — O Presidente do Júri, em substituição, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 22-11-91, proferidos por delegação de competência:

Licenciado Carlos Jorge Pinheiro Colaço — prorrogado o contrato como assistente além do quadro desta Faculdade a partir de 9-11-91 até à realização das provas de doutoramento.

Licenciado Francisco dos Santos Rebelo, assistente estagiário além do quadro desta Faculdade — renovado contrato, por um ano, com efeitos a partir de 22-11-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Por delegação do presidente do Instituto Superior Técnico de 10-12-91, proferido por delegação:

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos Lucas — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior de 1.ª classe, área de relações públicas, do quadro do Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Ana Maria da Costa Ribeiro Oliveira, terceiro-oficial nos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — nomeada provisoriamente, por um período probatório de um ano, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no fim do referido período probatório, ficando exonerada do cargo anterior.

Maria Salomé Nunes Azevedo Nogueira, operadora de caixa de 2.ª classe nos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — nomeada provisoriamente, por um período de um ano, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no fim do referido período probatório, ficando exonerada do cargo anterior.

(Visto, TC, 14-11-91. São devidos emolumentos.)

29-11-91. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no placard da Secretaria dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Codeçais, Vila Real, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnica superior do quadro de pessoal destes Serviços Sociais.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Orlando Henriques de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 8-8-91 do subdirector regional de Educação do Centro e de 9-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Bacharel João Elísio Oliveira Moura Belo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de requisição, com funções docentes para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 191 700\$, com início de funções em 1-9-91 e termo em 31-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 31-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Francisco da Conceição Carriço Goulão — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de requisição, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 296 200\$, início de funções em 1-9-91, pelo prazo de dois anos escolares, prorrogáveis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 2-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria da Graça Ribeiro Folgado Frade, docente da Escola Superior de Educação de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 13 e 20-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda de 9-9-91 e do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de

30-10-91, proferidos no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Eduardo António Trabulo Perdido — autorizada a renovação de requisição para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 216 200\$, atualizável nos termos legais, com efeitos reportados a 1-11-91.

Por despacho do presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 30-10-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Rui António Pitarma Sabino da Cunha Ferreira — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 296 200\$, atualizável nos termos legais, com efeitos reportados a 1-11-91.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

O Presidente da comissão instaladora, *João Bento Raimundo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a acta em que consta a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário na carreira técnica superior, área de Direito, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 10-8-91, foi homologada por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 3-12-91.

A referida lista encontra-se afixada num dos placards do átrio da Secretaria do Instituto Politécnico da Guarda.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da data do registo da comunicação feita ao interessado.

3-12-91. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Lopes Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despachos de 16-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria:

Alzira Maria da Ascensão Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 16-9-91 até 16-9-94, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 27-11-91.)

Carlos Alberto Fernandes Logrado — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 16-9-91 até 16-9-94, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 106 800\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 16-9-91 até 16-9-94, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 106 800\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Visto, TC, 26-11-91.)

Jorge dos Santos Freitas de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 16-9-91 até 16-9-94, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Pedro Manuel da Conceição Custódio — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como assistente do 1.º triénio, a tempo integral, com efeitos a partir de 16-9-91 até 16-9-94, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 106 800\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.



Por despachos de 30-9-91 da subdirectora regional de Educação do Centro e de 11-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Pedro Nuno Rosa de Oliveira Correia, professor efectivo da Esc. Prep. da Marinha Grande — autorizada a contratação como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de comissão de serviço, por três anos, com início em 11-10-91 até 11-10-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 11-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — contratada além do quadro para exercer funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço. Início de funções em 2-9-91 até 2-8-94, com o vencimento mensal ilíquido de 184 200\$, correspondente ao escalão 0, índice 115.

Por despachos de 22-10-91 da directora regional de Educação de Lisboa e de 28-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

João Cláudio Ferreira Martins das Neves, professor do 4.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. Prep. de Peniche — contratado, por urgente conveniência de serviço, em dedicação exclusiva, para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 1-11-91 até 31-8-93, com o vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 135.

Por despachos de 8-8-91 da subdirectora regional de Educação do Centro e de 31-7-91 do director-geral do Ensino Superior, proferidos por delegação:

Maria Celeste Dias de Sousa Alves, professora do 9.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Francisco Rodrigues Lobo, Leiria — contratada, em regime de requisição, para exercer funções na área científica de Inglês da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 213 000\$, correspondente ao escalão 7-I, índice 200. Início de funções em 1-9-91 e até 31-8-93.

Por despacho de 21-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Celeste Dias de Sousa Alves, professora do 9.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Francisco Rodrigues Lobo, Leiria — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com início em 21-10-91 e com a duração de um ano, com o vencimento mensal ilíquido de 296 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 185.

Por despachos de 22-10-91 da subdirectora regional de Educação do Centro e de 1-11-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Maria Isabel dos Santos Magalhães Costa Serrão, professora do 10.º grupo A do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. da Mealhada — contratada, em regime de acumulação, para exercer funções de equiparada a professora-adjunta a tempo parcial (50%) da Escola Superior de Educação deste Instituto, com horário correspondente a seis horas lectivas por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 98 750\$. Início de funções em 4-11-91 até 31-7-92.

Por despacho de 5-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria da Graça Lopes Silva Mouta Poças Santos, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação — contratada além do quadro para exercer funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço. Início de funções em 14-11-91 e com duração de três anos, com vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 135.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 2-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Carlos Alberto Garcia Poço — contratado para exercer funções de assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com início em 2-9-91 e com duração de três anos, com vencimento mensal ilíquido de 106 800\$, correspondente ao escalão 0, índice 100. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

5-12-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, rectifica-se que onde se lê «Instituto Politécnico de Viana do Castelo [...] Escola Superior de Educação» deve ler-se «Instituto Politécnico de Viana do Castelo [...] Escola Superior Agrária».

12-12-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-11-91 do presidente do ISCTE, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD pertencentes ao quadro de pessoal não docente do mesmo Instituto, criado pela Port. 184/89, de 6-3, rectificada por declaração publicada no supl. ao *DR*, 1.ª, 75, de 31-3-89, com as alterações constantes dos mapas anexos aos Desps. 2/90, de 4-6, publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-90, e 51/91, de 1-7, publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 155, de 9-7-91, do presidente do ISCTE.

2 — Tendo em conta o previsto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, é fixado em três o número de lugares a prover por pessoal habilitado nos termos do mesmo diploma.

3 — O concurso é válido para o provimento das vagas colocadas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico auxiliar de BAD coadjuvar os técnicos superiores de BAD nas áreas de biblioteca, arquivo e documentação, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e atendimento ao público.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, sendo o vencimento respectivo o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular na qual deverão ser ponderadas obrigatoriamente a experiência profissional, a formação de base e o nível de habilitações;
- Entrevista: a qual visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais do candidato, necessários ao exercício das funções.

7 — Condições de candidatura — para além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória, de harmonia com a idade do candidato, bem como a formação complementar a que se refere o art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8, ou terem sido aprovados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do ISCTE, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, à Secção de Pessoal do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

- c) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- d) Sendo caso disso, mencionar a situação prevista no n.º 10 deste aviso.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, dele constando nomeadamente a experiência profissional, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração emitida pelo respectivo serviço que comprove o vínculo à função pública, com indicação da natureza do mesmo, da área funcional, carreira e categoria do candidato, bem como, sendo caso disso, da indicação de aprovação em concurso de habilitação;
- d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que se encontrem a desempenhar funções neste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual, devendo, neste caso, declará-lo no respectivo requerimento.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

13 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor auxiliar e presidente do conselho directivo do ISCTE.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adelaide Marçalo Ribeiro, técnica superior principal do quadro do ISCTE.

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de repartição do quadro do ISCTE.

Vogais suplentes:

Dr.ª Arlete Gomes Simões Amaral Almeida, técnica superior estagiária do quadro do ISCTE.

Aleixo Agnelo Guerreiro da Silva, técnico auxiliar especialista do quadro do ISCTE.

2-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho de 19-9-91 do presidente do conselho científico do ISCAA, no uso de delegação de competências:

Andreia Oliveira Hall e Cristina Maria Marques Gonçalves — contratadas como assistente do 1.º triénio além do quadro, pelo período de três anos, com início em 19-9-91 e termo em 18-9-94, em regime de dedicação exclusiva.

Por despacho de 20-9-91 do presidente do conselho científico do ISCAA, no uso de delegação de competências:

Luís Manuel Mendes Costa — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro, pelo período de três anos, com início em 20-9-91 e termo em 19-9-94, em regime de dedicação exclusiva.

Por despacho de 23-9-91 do presidente do conselho científico do ISCAA, no uso de delegação de competências:

Elizabete Fátima Simões Vieira — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro, pelo período de três anos, com início em 23-9-91 e termo em 22-9-94, em regime de dedicação exclusiva.

(Visto, TC, 26-11-91. São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 20-6-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes munícipes:

Carlos Alberto Lima de Sá, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

Eugénio Graça da Silva, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

(Visto, TC, 3-10-91.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 25 e 31-7-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes munícipes:

Abílio José Rodrigues Marques, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-91.

Domingos da Silva Rego Lopes Brandão, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-91.

José Manuel Rodrigues Marques, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-91.

Américo de Abreu Ferreira, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-91.

Maria José da Costa de Carvalho e Sousa, com a categoria de técnica superior, escalão 1, índice 380, pelo prazo de 12 meses, com início em 2-8-91.

(Visto, TC, 14-10-91.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 30-8-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes munícipes:

José Joaquim Cepa Afonso, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-9-91.

António Jorge Moreira da Silva, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-9-91.

(Visto, TC, 31-10-91.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 4 e 30-9-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes munícipes:

Álvaro de Barros Paquete, com a categoria de fiscal dos serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 135, pelo prazo de 12 meses, com início em 4-9-91.

Eduardo Manuel da Venda Soares Pereira, com a categoria de serralheiro, escalão 1, índice 125, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-10-91.

(Visto, TC, 31-10-91 e 5-11-91.)

(São devidos emolumentos.)

29-11-91. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 151, de 4-7-91, poderá ser consultada no edifício dos Paços do Conselho no átrio da Repartição de Administração Geral.

27-11-91. — Pelo Presidente da Câmara Municipal, *(Assinatura ilegível.)*

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso. — *Contrato administrativo de provimento.* — Considerando que no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 17-12, na redacção dada pelo recentemente publicado Dec.-Lei 407/91, de 17-10, se prevê que o pessoal contratado em regime de direito público, além

do quadro, seja contratado em regime de contrato administrativo de provimento, independentemente de quaisquer formalidades;

Considerando que, o referido diploma se aplica à administração local, nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10;

Considerando a existência de um vínculo de direito público entre esta Junta de Freguesia e Paulo Jorge Silva Pereira Alves, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 466/79, de 7-12, e no Dec. Regul. 21/81, de 3-6, para exercício das funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial administrativo;

Considerando ainda a existência no actual quadro de pessoal desta Junta, publicado no DR, 2.ª, 75, de 1-4-91, de um lugar vago de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo e que o referido

contratado reúne os requisitos legalmente exigidos, a Junta de Freguesia de Carnide procede por este acto à contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Paulo Jorge Silva Pereira Alves para exercer as funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial administrativo, a que corresponde o escalão 160 da tabela remuneratória da função pública, com sujeição ao regime jurídico da função pública, com efeitos a partir desta data.

A despesa a resultar deste contrato tem cabimento na dotação orçamental desta Junta.

24-10-91. — Pela Junta de Freguesia, (*Assinatura ilegível.*) — O Contratado, Paulo Jorge Silva Pereira Alves.

(Isento de visto do TC.)

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**

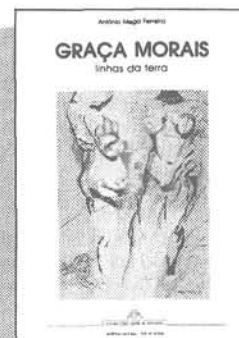
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original, numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

"Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida" — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

